



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.167/2018

Delimita área de especial interesse social do Bairro São Manoel “Loteamento Xavier”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal 13.465/2017 e a Instituição do Programa de Regularização Fundiária no âmbito Municipal pela Lei 3.491/2018, que estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária.

Considerando que o Programa de Regularização Fundiária instituído e em andamento no Município, tem necessidade de regularizar a área em questão, conforme processo administrativo 4858/2018. Considerando tratar-se de área de interesse social, ocupada e consolidada por mais de 10 (dez) anos, com características peculiares de enquadramento na modalidade Reurb-S.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), fica delimitada como área objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município, o núcleo urbano informal já consolidado, composto de um o terreno urbano localizado no Bairro São Manoel, “Loteamento Xavier” nesta cidade, com área total de 19.939,85, conforme confrontações e coordenadas constante na planta, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº 9.560, Livro 2 AU, como de propriedade de Lucimar Penzuti de Mendonça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 12 de dezembro de 2018


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração